



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 159/2019 - GP.

Porto Ferreira, 07 de março de 2019.
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA:
REALIZADA EM: _____
DESPACHO: _____
PRESIDENTE: _____
1º SECRETÁRIO: _____
2º SECRETÁRIO: _____

Exmo Sr.
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 32/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, seguem anexas informações do Sr. Dirceu Denardi, Chefe da Controladoria Geral do Município.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIRA
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Criada pela Lei nº 168/2017

Memorando CGM nº 010/2019

Porto Ferreira, 27 de fevereiro de 2019.

Ao Dr. Fábio Castelhana Franco da Silveira

M.D. Chefe de Gabinete do Sr. Prefeito

REQUERIMENTO CÂMARA MUNICIPAL Nº 32/2019 – VEREADOR SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA-

Em atendimento parcial ao Memorando nº20/2019-GP, encaminhamos os seguintes documentos:

1. Relatórios de Adiantamentos de Recursos a servidores em 2017 e 2018, em anexo;
2. Atualmente as prestações de contas recebem Parecer de Regularidade da CGM, representada pelo Chefe de Controladoria Dirceu Denardi, conforme dispõe a Lei 3.474/2018; anteriormente à criação deste órgão (mar/17), competia à Comissão de Controle Interno essa incumbência, determinada pela Portaria nº 154/2017 (anexa);
3. Em 2017 tivemos as seguintes ocorrências na análise dos adiantamentos:
 - a) Os adiantamentos empenhados sob nºs 3.995 e 3.975 tiveram prestação de contas apresentadas fora do prazo regulamentar, entretanto, após justificativas pertinentes foram considerados regulares;
 - b) Os adiantamentos empenhados pelos sob nºs 4.303, 1.349 e 1.891, tiveram devolução de valores de R\$ 50,61, R\$ 19,42 e R\$ 65,00, respectivamente, em razão de glosas.
4. Em 2018, o adiantamento empenhado sob nº 2.474 teve parte de suas despesas consideradas irregulares, sendo glosadas e o valor restituído, gerando PAD que condenou a tomadora a advertência por escrito.

Colocando-se à disposição para quaisquer outras informações acaso necessárias,

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


DIRCEU DENARDI
Chefe de Controladoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 160/2019-GP.

Porto Ferreira, 07 de março de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

DESPACHO

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Exmo Sr.
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Assunto: Encaminha cópia digital dos documentos que compõem os processos licitatórios - Tomada de Preços nº 01/2019 – Concorrência nº 01/2019

Senhor Presidente,

Em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.194/2015, segue em anexo arquivo digital dos documentos que compõem os processos licitatórios - Tomadas de Preços nº 01/2019 e Concorrência nº 01/2019.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.369/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE GESTÃO

MEMORANDO Nº SG/DLC 028/2019

Porto Ferreira, 1º de março de 2019

Ilmo. Sr.
Roberto Antonio Diniz
DD. Secretário de Gestão

Ref.: Envio de cópia em mídia digital para envio à Câmara Municipal

Em atendimento à Lei Municipal 3.194/2015 no que diz respeito à Divisão de Licitação e Contratos, encaminho cópia digital dos documentos que compõe os processos licitatórios abaixo relacionados:

Tomada de Preços nº 01/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma do prédio que abriga a Estação Rodoviária, com abertura prevista para o dia 21/03/2019:

- ✓ Cronograma Físico-Financeiro
- ✓ Memória de Cálculo da Rede e memória de Cálculo
- ✓ Memorial Descritivo e
- ✓ Planilha Orçamentária

Concorrência nº 01/2019, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual construção de carneiras, com abertura prevista para o dia 20/03/2019:

- ✓ BDI
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro
- ✓ Memorial Descritivo
- ✓ Planilha Orçamentária e
- ✓ Projeto da Carneira


Carla Renata Hissnauer
Chefe de Divisão